



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 393, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

**Portaria de Designação de
Gestor e Fiscal de Contratos**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativos nº 0218/2026 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 0218/2026 o Sr. MANOEL DAVI PEREIRA, MOTORISTA, 8556.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 30 de setembro de 2026.



AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL